



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2017, às 14h35, no Auditório II, em sua Sede no SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, , Brasília/DF, realizou-se a **Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF)**, sob a Presidência do Sr. Antônio Celso Junqueira Borges - Presidência/IBAMA e com o comparecimento dos seguintes membros: Juliana Ribeiro Rocha – DILIC/IBAMA; André Luís Lima – SBIO/MMA; Jorge Yoshio Hiodo – SECEX/MMA; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio; Julia Zapata Rachid Dau - DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: João Paulo Sotero, Vandrê Monteiro – COCAM/ICMBio, Winderson R. S. Júnior - CDS; Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gustavo Henrique Silva Peres e Katia Adriana de Souza – DCOMP/IBAMA. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando a pauta da 61ª Reunião Ordinária, sendo proposta pela equipe da Divisão de Compensação Ambiental/IBAMA a inclusão da revisão dos critérios de destinação dos recursos da compensação ambiental federal; já os representantes do ICMBio solicitaram a inclusão da proposta de redesignação dos recursos da compensação ambiental do Mineroduto Minas - Rio. As proposições foram acatadas pelos membros do CCAF, tendo prosseguimento a reunião. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **2) Encerramento de processo. 2.1) Cabo de fibra óptica em Duque de Caxias/RJ. Processo de CA 02001.000199/2014-03. Documento de Referência: Parecer Técnico nº 33/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 0739604).** Consta no processo de compensação ambiental nº 02001.000199/2014-03 a Informação do chefe da RB Tinguá, de 08 de julho de 2005, informando ao Núcleo de Compensação Ambiental/DIREC/IBAMA-BSB o cumprimento pela Petrobrás quanto ao objeto do Convênio que era o pagamento de boleto da concessionária de energia elétrica no valor de R\$ 44.698,15 (quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos) e fornecimento de equipamentos de informática, bem como, consta o Memo n.º 306/2005-CGEUC/DIREC, no qual a chefia da RB Tinguá confirma o encerramento da execução física do convênio nº 6000.0004055.04.04. Também a Nota Técnica n.º 62/2013/COCAM/CGFIN/DIPLAN/ICMBio apresenta levantamento pela COCAM/ICMBio. Com base nas informações apresentadas, em especial na documentação assinada pelos gestores à época da RB Tinguá, o CCAF delibera por proceder o encerramento do processo, visto que o empreendedor cumpriu com suas obrigações relativas a compensação ambiental do Cabo de fibra óptica em Duque de Caxias/RJ. **3) Destinação. 3.1) Ferrovia Norte – Sul. Alteração do Traçado do Pátio Santa Helena. Processo de CA n.º 02001.001440/2017-56. Valor da compensação ambiental R\$ 25.623.000,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil reais).** Documentos de referência: Parecer n.º 16/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 0573347) e Parecer Técnico n.º 32/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 0739594). Trata-se do empreendimento Ferrovia Norte – Sul - Alteração de Traçado do Pátio Santa Helena, localizado no município de Santa Helena de Goiás (GO), o qual é parte integrante do empreendimento Ferrovia Norte – Sul, Extensão Sul, Trecho Ouro Verde (GO) – Estrela D' oeste/Fernandópolis (SP). São 681 km de extensão atravessando 20 municípios do estado de Goiás, 4 municípios no estado de Minas Gerais e 6 municípios no estado de São Paulo. O Pátio de Santa Helena configura uma das instalações fixas previstas, e situa-se entre o km inicial 281+783 e o km final 284+809, lote 3S, compreendendo uma área total de 326 hectares. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, assim a tabela de ranqueamento deve selecionar unidades de conservação sobrepostas num *buffer* de 200 km e que protejam os mesmos biomas afetados. Podendo, ainda, ser alocados recursos até um teto de 30% do montante em questão, a serem destinados ao ICMBio. Durante a 60ª RO do CCAF ficou definida a divisão do recurso entre as UCs federais no montante de R\$ 19.686.900,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), restando um saldo remanescente de R\$ 5.936.100,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e cem reais) que

deverá inclusive contemplar a unidade de conservação diretamente afetada pelo empreendimento. Considerando a divisão entre UCs federais, conforme Ata da 60ª RO do CCAF, o Comitê define a seguinte distribuição do montante total de R\$ 25.623.000,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e vinte e três mil reais): a) UCs federais, o montante de R\$ 22.623.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e três mil reais) sendo: i) **PN Serra da Canastra**: o montante de R\$ 3.023.000,00 (três milhões vinte e três mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; ii) **PN das Emas**: o montante de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais) para regularização fundiária e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; iii) **PN de Brasília**: o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; iv) **PN Campos Gerais**: o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para regularização fundiária; v) **RVS dos Campos de Palmas**: o montante de R\$ 4.513.100,00 (quatro milhões, quinhentos e treze mil e cem reais) para regularização fundiária; vi) **PN Serra da Capivara**: o montante de R\$ 336.900,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos reais) para implementação da unidade; b) UCs estaduais de Goiás: o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais) a ser aplicado obrigatoriamente na **APA da Serra da Jibóia**, e a critério do Órgão Gestor para o **PE Serra Dourada**, **PE de Paraúna**, **PE dos Pirineus**, **PE Altamiro de Moura Pacheco**; c) UC estadual de São Paulo: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a critério do Órgão Gestor, para a **EE Paulo de Faria**.

3.2) Ferrovia de Integração Oeste Leste da Bahia (FIOL). Processo de CA n.º 02001.003137/2015-26. Valor da compensação ambiental R\$ 21.742.053,99 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Documento de referência: Parecer nº 6/2017-DCOMP/DILIC (SEI n.º 0202908). A ferrovia possui uma extensão aproximada de 1500 km e tem como objetivo promover a integração de longa distância entre os principais corredores de transporte brasileiros, unindo as regiões Sudeste (SP e MG), Centro-Oeste (GO), Norte (PA, MA e TO) e Nordeste (BA). A Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento é definida no EIA/RIMA como sendo uma faixa de 80 metros de largura (40 metros para cada lado) ao longo de toda a ferrovia. A Área de Influência Direta (AID) é definida como sendo uma faixa de 10 quilômetros de largura (5 quilômetros para cada lado) ao longo da ferrovia. Nesta análise será considerada para fins de caracterização da área de abrangência do empreendimento a AID. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, assim a tabela de ranqueamento deve selecionar unidades de conservação sobrepostas num *buffer* de 200 km e que protejam os mesmos biomas afetados. Podendo, ainda, ser alocados recursos até um teto de 30% do montante em questão, a serem destinados ao ICMBio. O Parecer técnico nº 6/2017-DCOMP/DILIC elencou as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação, ressaltando que as unidades APA Lago de Peixe/Angical e APA Lagoa Encantada são diretamente afetadas, e portanto devem ser obrigatoriamente contempladas com parte dos recursos da compensação ambiental do empreendimento. Foram consideradas as proposições do Instituto Chico Mendes e da Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA encaminhadas respectivamente pelo Ofício SEI nº 370/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 0520673) e OF. GAB. n.º 140/2017 (SEI n.º 0353583). O CCAF delibera pela destinação do montante de R\$ 21.742.053,99 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) a ser dividido da seguinte forma: a) UCs federais, o montante de R\$ 17.393.643,19 (dezessete milhões, trezentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos): i) **PN Boa Nova**: o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária; ii) **PN Grande Serão Veredas**: o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; iii) **PN Chapada Diamantina**: o montante R\$ 893.643,19 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; iv) **RB Una**: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; v) **PN Chapada dos Veadeiros**: o montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais) para regularização fundiária; vi) **PN Cavernas do Peruaçu**: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; vii) **PN Serra das Confusões**: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; viii) **PN Araguaia**: o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil

reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade; b) UC Estadual de Tocantins: o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), obrigatoriamente na **APA Lago de Peixe/Angical**; c) UC estadual da Bahia: o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), obrigatoriamente na **APA Lagoa Encantada**; d) UC Municipal de Ilhéus: o montante de R\$ 848.410,80 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos) para implementação do **PNM da Boa Esperança**, não podendo ser financiadas ações de construção de quadras poliesportivas (futebol, vôlei, basquete e tênis) e de estacionamento no. 4)

Redestinação: Mineroduto Minas - Rio. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º 02001.004257/2007-31. O ICMBio requereu a alteração dos valores destinados às unidades de conservação beneficiadas com a compensação ambiental do Mineroduto Minas - Rio, visto que, na proposta anteriormente apresentada, houve uma inversão dos valores às UCs. Tal proposição foi posteriormente apresentada por meio do Ofício SEI n.º 512/2017-COCAM/CGPLAN/DIPLAN/ICMBio (SEI n.º 0905083). Considerando que também nesta proposição não foi seguida a ordem de prioridade estabelecida pelo Decreto n.º 4.340/2002, a representante do ICMBio, de forma oral, reiterou a informação de que a regularização fundiária do PN Serra do Gandarela será equalizada com recursos da empresa Vale S.A; reiterou ainda que parte do recurso seja destinado à elaboração do plano de manejo da unidade. Assim, ficou aprovada a seguinte aplicação do montante de R\$ 21.740.245,80 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos): a) **PN Serra da Canastra**, o montante de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para regularização fundiária; b) **PN Tijuca**, o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para elaboração, revisão ou implantação do plano de manejo; c) **PN da Serra do Gandarela**, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para elaboração do plano de manejo e R\$ 440.245,80 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para implementação da UC. 5) Encaminhamentos: 5.1) Assinatura da Ata: Ficou acordado que as Atas das reuniões do CCAF serão elaboradas no Sistema SEI e encaminhadas para leitura e eventuais considerações dos membros. No início da reunião subsequente, se não houver oposição, haverá coleta das assinaturas à Ata. 5.2) Interlocução com o ICMBio: Ficou definida que a interlocução do ICMBio com o Comitê se dará por meio do Grupo de Trabalho de Compensação Ambiental (GTCOM), grupo criado no âmbito desta Autarquia. Devendo a comunicação com o Órgão Gestor ocorrer por meio da Coordenação de Compensação Ambiental (COCAM/ICMBio) que fará os encaminhamentos internos necessários. Ficou decidido ainda que as demandas do ICMBio deverão ser encaminhadas dentro do prazo regimental para que constem na pauta da reunião do CCAF, sendo que os documentos recebidos fora do prazo serão inseridos na pauta da reunião subsequente. 5.3) Critérios para Destinação dos recursos da compensação ambiental. Foram apresentadas as simulações de 4 cenários comparativos em relação aos empreendimentos LT Xingu - Estreito e Sistema de Produção de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2, conforme requerido na 8ª Reunião Extraordinária do CCAF: – Priorizando o peso “distância ao empreendimento” com *outliers*, 2 – Priorizando o peso “distância ao empreendimento” sem *outliers*, 3 – Priorizando o peso “dimensão da UC” com *outliers*, 4 – Priorizando o peso “dimensão da UC” sem *outliers*. Os membros solicitaram o envio dos documentos produzidos para análise de cada instituição, além disto pediram a produção de mais um cenário devendo ser considerado o mesmo peso para os subíndices dimensão e distância da UC ao empreendimento. Foi agendada para o dia 11 de outubro de 2017, a 9ª Reunião Extraordinária, para apresentação do novo cenário e apresentação das considerações de cada Órgão. 5.4) Definição de UC afetada para fins de compensação ambiental: Foram apresentados os entendimentos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA quanto ao conceito de unidade de conservação afetada para fins de recebimento de compensação ambiental. Os representantes do ICMBio informaram que no âmbito do GTCAM está sendo discutida uma proposta de conceito de UC afetada a ser apresentada posteriormente ao CCAF. 6) Informes e Encerramento. Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 62ª Reunião Ordinária. Ficou confirmada a data da 9ª Reunião Extraordinária do CCAF, dia 11 de outubro de 2017, às 9h30, na sala de reunião n.º 1 no IBAMA/Sede. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, lavramos a presente Ata, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 27/10/2017, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Yoshio Hiodo, Usuário Externo**, em 31/10/2017, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliani Maciel Lima, Usuário Externo**, em 31/10/2017, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Lima, Usuário Externo**, em 03/12/2017, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA ZAPATA RACHID DAU, Usuário Externo**, em 14/12/2017, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0897635** e o código CRC **DA588AA7**.